**MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

**Título**: (*Bolsa de Investigação; 1 vaga***)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (*número*) bolsa(s) de (*tipo*) no âmbito do projeto de I&D (*título do projeto/nome da instituição de I&D*), (*referência*), financiado por fundos nacionais através de (*entidade financiadora*) ou cofinanciado por (*entidade financiadora)*, através do Programa Operacional (*designação do Programa Operacional do PORTUGAL 2020*; *quando aplicável*), nas seguintes condições:

**Área Científica**: ………..……………………………………………………………………………………………………….…………

**Destinatários**: Estudantes de XXXXX

*[As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento.*

*Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D]*

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**Plano de trabalhos**: ………………………………………………………………………………………………………………….

*[As bolsas destinadas a estudantes inscritos em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento visam a consolidação da sua formação científica, através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D]*

**Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica**: O trabalho será desenvolvido no(a) (*denominação da unidade de investigação*) do(a) (*denominação da instituição de acolhimento*), sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) …………………………………………………….……………………

**Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá à duração de ..... meses, com início previsto em (*mês*) de .......... (*ano*). A bolsa poderá, eventualmente renovada até XXXX

*[As bolsas BI não podem ser atribuídos por períodos inferiores a 3 meses*

*As bolsas BI podem ser renovadas por períodos adicionais até atingirem:*

* *1 ano: licenciados ou mestres inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico (a duração total da bolsa não pode ultrapassar um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados, nessa tipologia de bolsa; ou seja um bolseiro não pode acumular mais de 2 anos nessa tipologia de bolsa) ;  
  2 anos: estudantes inscritos em mestrado;*
* *4 anos: estudantes inscritos em doutoramento]*

**Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a xxxx, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. **Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva *(para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses)* e Seguro de Acidentes Pessoais.

*[Valores das bolsas BI:*

* *Estudantes de doutoramento: 1064 euros*
* *Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico: 1064 euros (aguarda-se esclarecimento FCT)*
* *Estudantes de mestrado ou mestrado integrado: 798 euros*
* *Licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico: 798 euros (aguarda-se esclarecimento FCT) ]*

**Composição do Júri de Seleção**: (*identificação do Presidente do Júri e de dois vogais efetivos e suplentes,*)

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção**: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores (ou outra escala):

Mérito do candidato - MC (100%):

1. Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%
2. Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%
3. Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

MC=(a\*0,5)+(b\*0,4)+(c\*0,1)

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

*(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA)*

**Procedimentos de reclamação e recurso**: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de ......................... a .........................

(Nota: *O prazo de apresentação de candidaturas não deve ser inferior a 10 dias úteis*).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; documento comprovativo de inscrição em XXX (se aplicável à data da candidatura); carta de motivação*).

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para (*contactos*), indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Nota**: **A informação acima requerida deverá ser submetida no formulário próprio do Portal EraCareers, nos campos disponibilizados para o efeito.**